



**PROCESSO N.º : 12.475-3/2017**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**ASSUNTO : MONITORAMENTO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### DESPACHO

Trata-se de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Governo do Estado, homologado pelo Acórdão nº 3636/2015-TP, cujo teor refere-se ao Contrato nº 018/2013/SECOPA, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades/SECID, a Controladoria Geral do Estado/CGE e a Métrica Construtora LTDA.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, para relatar este processo, com esteio no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2020.

(assinado digitalmente<sup>1</sup>)

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente do TCE/MT

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

